

**TERMO ADITIVO N.º 01 REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS N.º 27/2022 – PROCESSO 2675/2022 – PP N.º 04/2022**

O **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representado pela Secretária Municipal de Educação, Sr (a). **MARIA DE FÁTIMA SOUZA BARROS**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 27.078.500-0 e do CPF/MF nº 728.697.638-91, e de outro lado, e como **COMPROMISSÁRIA** a empresa **ALAN RODRIGO DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ nº 28.436.421/0001-89, com sede Av. Padre Manoel da Nóbrega, 1485, Casa 01 – Perequê Açú – Ubatuba/SP – CEP: 11.695-164, neste ato representada Alan Rodrigo da Silva, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 44.771.338-3 e CPF de nº 377.293.698-93.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Considerando a solicitação da Secretaria de Educação quanto a negociação de valores dos itens 07, 08 e 09, do Lote 03 – **DESINSETIZAÇÃO**, do Registro de Preços 27/2022 que tem por objeto o **Registro de Preço para a execução dos serviços de desinsetização, desratização, limpeza de forros, limpeza de fossas e caixas de gordura nas unidades escolares e prédios da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Ubatuba**, para retificação das unidades de medidas de “Unidades Escolares” para “Metro Quadrado” e a redução de valores unitários dos itens 07, 08 e 09, de R\$ 3.834,07 (três mil, oitocentos e trinta e quatro reais e sete centavos) da “unidade escolar”, para R\$ 0,69 (sessenta e nove centavos) o “metro quadrado”, conforme cálculos apresentados pelas Secretaria Municipal de Educação. O quantitativo será duplicado tendo em vista que serão duas aplicações, conforme Termo de Referência.

Com as negociações elencadas pela Secretaria Municipal de Educação, o valor global estimado da Ata de Registro de Preços, passará de **R\$ 414.079,56** (Quatrocentos e quatorze mil, setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), para **R\$ 200.755,50** (duzentos mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme demonstrado nos quadros abaixo:

De:

LOTE 3 – DESINSETIZAÇÃO

| ITEM | UNID | QUANT | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---------------------|---------|-------|--|---------|----------------|----------------|
| 7 | UNIDADE | 60 | EXECUÇÃO DE DESINSETIZAÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL. | PRÓPRIA | R\$ 3.834,07 | R\$ 230.044,20 |
| 8 | UNIDADE | 24 | EXECUÇÃO DE DESINSETIZAÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL - CRECHE. | PRÓPRIA | R\$ 3.834,07 | R\$ 92.017,68 |
| 9 | UNIDADE | 24 | EXECUÇÃO DE DESINSETIZAÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA. | PRÓPRIA | R\$ 3.834,07 | R\$ 92.017,68 |
| VALOR TOTAL DO LOTE | | | | | | R\$ 414.079,56 |

Para:

LOTE 3 – DESINSETIZAÇÃO

| ITEM | UNID | QUANT | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---------------------|------|--------|--|---------|----------------|----------------|
| 7 | M² | 221736 | EXECUÇÃO DE DESINSETIZAÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL. | PRÓPRIA | R\$ 0,69 | R\$ 152.997,84 |
| 8 | M² | 32146 | EXECUÇÃO DE DESINSETIZAÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL - CRECHE. | PRÓPRIA | R\$ 0,69 | R\$ 22.180,74 |
| 9 | M² | 37068 | EXECUÇÃO DE DESINSETIZAÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA. | PRÓPRIA | R\$ 0,69 | R\$ 25.576,92 |
| VALOR TOTAL DO LOTE | | | | | | R\$ 200.755,50 |





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 65, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e do Decreto Federal nº 7.892/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes da Ata de Registro Preços de que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba,

20 SET. 2022


MARIA DE FÁTIMA SOUZA BARROS
Secretária Municipal de Educação


ALAN RODRIGO DA SILVA - ME
Representante Legal

Testemunhas:


Leticia Alves Dionísio
RG 40.841.671-3

Jessica Paula Rodrigues dos Santos
Membro da Comissão
de Licitação
RG 45.906.439 - 3
Luiz Alberto Macedo Fagundes
RG 30.602.322-2

